



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: obras@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

EX^o No 39

DECRETO nº 1378/2017

De 25 de maio de 2017

*“Regulamenta o DESMEMBRAMENTO DE LOTES do
Imóvel de Matrícula nº 19.734 do CRI – Conchas/SP”*

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições de seu cargo, e com base no inciso IV do artigo 3º e incisos VIII e XIII do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Pereiras, e;

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal 759/09;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área de 778,00 m² (setecentos e setenta e oito metros quadrados), objeto da Matrícula nº 19.734 do CRI da Comarca de Conchas/SP, localizado na Rua Vereador Armando Joaquim Turri, Bairro da Serra, nesta cidade, de propriedade de Martinho Tomazela e sua mulher Patrícia Bastos Tomazela; ficando após o desmembramento constituído de 6 (seis) lotes, com as seguintes medidas e confrontações, tudo em conformidade com a planta e o memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

- I-** Lote 01: Um imóvel com área delimitada por um polígono regular com 129,83 m² (cento e vinte e nove metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), denominado Lote 01, localizado na Rua Vereador Armando Joaquim Turri, Bairro da Serra, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro com coordenadas U T M, elipsoide SIRGAS – 2000, situado na zona 23 meridiano central 45° W Grw, cuja descrição se inicia no ponto 1 de coordenada Este (X) 194.768,91 e Norte (Y) 7.445.722,82, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: obras@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

FLS. Nº 90

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontante
1	2	9°11'14"	6,00	Rua Vereador Armando Joaquim Turri
2	3	99°12'40"	21,64	Lote 2
3	4	189°08'12"	6,00	Matrícula: 2.020 CRI de Conchas
4	1	279°12'40"	21,64	Matrícula: 19.735 CRI de Conchas

- II-** Lote 02 – Um imóvel com área delimitada por um polígono irregular com área de 129,80 m² (cento e vinte e nove metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), denominada Lote 02, localizado na Rua Vereador Armando Joaquim Turri, Bairro da Serra, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro com coordenadas UTM, elipsoide SIRGAS – 2000, situado na zona 23, meridiano 45° W Grw, cuja descrição se inicia no ponto 1 de coordenada Este (X) 194.769,86 e Norte (Y) 7.445.728,74, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontante
1	2	9°11'14"	6,00	Rua Vereador Armando Joaquim Turri
2	3	99°12'40"	21,63	Lote 3
3	4	189°08'12"	6,00	Matrícula: 2.020 CRI de Conchas
4	1	279°12'40"	21,64	Lote 1

- III-** Lote 03 – Um imóvel com área delimitada por um polígono regular com área de 129,77 m² (cento e vinte e nove metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), denominada Lote 03, localizado na Rua Vereador Armando Joaquim Turri, Bairro da Serra, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro com coordenadas UTM, elipsoide SIRGAS – 2000, situado na zona 23, meridiano 45° W Grw, cuja descrição se inicia no ponto 1 de coordenada Este (X) 194.770,82 e



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: obras@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

FLS. Nº 91

Norte (Y) 7.445.734,66, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontantes
1	2	9°11'14"	6,00	Rua Vereador Armando Joaquim Turri
2	3	99°12'40"	21,63	Lote 4
3	4	189°08'12"	6,00	Matrícula: 2.020 CRI de Conchas
4	1	279°12'40"	21,63	Lote 2

IV- Lote 04 – Um imóvel com área delimitada por um polígono irregular com área de 129,74 m² (cento e vinte e nove metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), denominada Lote 04, localizado na Rua Vereador Armando Joaquim Turri, Bairro da Serra, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro com coordenadas UTM, elipsoide SIRGAS – 2000, situado na zona 23, meridiano 45° W Grw, cuja descrição se inicia no ponto 1 de coordenada Este (X) 194.771,78 e Norte (Y) 7.445.740,58, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontantes
1	2	9°11'14"	6,00	Rua Vereador Armando Joaquim Turri
2	3	99°12'40"	21,62	Lote 5
3	4	189°08'12"	6,00	Matrícula: 2.020 CRI de Conchas
4	1	279°12'40"	21,63	Lote 3

V- Lote 05 – Um imóvel com área delimitada por um polígono regular com área de 129,71 m² (cento e vinte e nove metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), denominada Lote 05, localizado na Rua Vereador Armando Joaquim Turri, Bairro da Serra, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro com coordenadas UTM, elipsoide SIRGAS – 2000, situado na zona 23, meridiano 45°



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 Telefax: (14) 3888-4700
E-mail: obras@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo.

FLS. nº 92

W Grw, cuja descrição se inicia no ponto 1 de coordenada Este (X) 194.772,74 e Norte (Y) 7.445.746,51, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontantes
1	2	9°11'14"	6,00	Rua Vereador Armando Joaquim Turri
2	3	99°12'40"	21,62	Lote 6
3	4	189°08'12"	6,00	Matrícula: 2.020 CRI Conchas
4	1	279°12'40"	21,62	Lote 4

VI- Lote 06 – Um imóvel com área delimitada por um polígono irregular com área de 129,03 m² (cento e vinte e nove metros quadrados e três decímetros quadrados), denominada Lote 04, localizado na Rua Vereador Armando Joaquim Turri, Bairro da Serra, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro com coordenadas UTM, elipsoide SIRGAS – 2000, situado na zona 23, meridiano 45° W Grw, cuja descrição se inicia no ponto 1 de coordenada Este (X) 194.773,70 e Norte (Y) 7.445.752,43, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontantes
1	2	9°11'14"	5,97	Rua Vereador Armando Joaquim Turri
2	3	99°12'40"	21,61	Matrícula: 19.733 CRI de Conchas
3	4	189°08'12"	5,97	Matrícula: 2.020 CRI de Conchas
4	1	279°12'40"	21,62	Lote 5

Parágrafo único – A Prefeitura Municipal de Pereiras, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergência entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 93

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: obras@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 2º - Ficam os proprietários interessados obrigados a proceder ao registro e às averbações decorrentes da presente divisão dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade do ato, ao teor do Art. 18 caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras

Miguel Tomazela